

REFERÊNCIA: PROAD N.º 29325/2024.

ASSUNTO: DESPESAS DIVERSAS – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – Contratação do serviço técnico profissional especializado de elaboração de laudo pericial de engenharia mecânica de definição da opção técnica e econômica mais vantajosa entre as ações de modernização, substituição dos elevadores instalados nos Edifícios Sede e Anexo I deste Tribunal, ou outra solução existente – **Autorização para contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica.**


NISE
PEDROSO
LINS DE
SOUSA
16/12/2024 18:30

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a contratação direta do objeto em epígrafe, em conformidade com o inciso VIII do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021 e a disponibilidade orçamentária, bem como a publicação do Aviso de Contratação Direta n.º 22/2024 (fls. 191/246 e 287/320), na forma da fundamentação de folhas retro;
3. **À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para adoção das providências cabíveis, devendo observar o disposto no § 3º do artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, contudo, antes da divulgação do aviso, proceder à retificação da autuação processual, até mesmo no campo “Resumo” do sistema PROAD, bem como do aviso de contratação direta em referência, inclusive da minuta de contrato, no tocante à fundamentação legal da contratação, que deve passar a ser, **exclusivamente**, no inciso I do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, porquanto os serviços pretendidos são classificados como de engenharia, conforme visto à fl. 248, e, ainda, promover os ajustes sugeridos pela Assessoria Jurídico-administrativa no parecer de fls. 331/334;
4. Autorizo, desde já, a adoção das regras insertas no artigo 22 da Instrução Normativa n.º 67/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, na hipótese de o procedimento restar fracassado ou deserto.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

